



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 185 • São Paulo, quinta-feira, 29 de setembro de 2011

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 57.375, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

Cria, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o Ambulatório Médico de Especialidades de Assis - AME Assis e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, reorganizada pelo Decreto nº 51.434, de 28 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, o Ambulatório Médico de Especialidades de Assis - AME Assis.

Artigo 2º - O Ambulatório Médico de Especialidades de Assis tem por finalidade a realização de atendimento assistencial na área de consultas ambulatoriais especializadas e a realização de exames de apoio diagnóstico a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência.

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e a implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Ambulatório Médico de Especialidades de Assis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2011

GERALDO ALCKMIN

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de setembro de 2011.

DECRETO Nº 57.376, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

Transfere da administração da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania para a da Secretaria da Educação, parte do imóvel que especifica, situado no Município de Jacareí

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida da administração da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania para a da Secretaria da Educação, parte do imóvel localizado na Rua Projetada, nº 530, Bairro Bela Vista, Município de Jacareí, cadastrado no SGI sob o nº 36540, contendo 6.825,00m² (seis mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados) de terreno e 1.968,00m² (um mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados) de benfeitorias, conforme descrito e identificado nos autos do processo SPS nº 34250/7400/1979 (CC/103.413/11).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da EE "Profª Maria Helena Denis Figueiredo".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2011

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de setembro de 2011.

DECRETO Nº 57.377, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas, constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo ou função-atividade no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2011

GERALDO ALCKMIN

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

Regional

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Bruno Covas

Secretário do Meio Ambiente

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Rodrigo Garcia

Secretário de Desenvolvimento Social

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Mônica Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de setembro de 2011.

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	FABIANO COSSETTE DA SILVA	21.690.338-5	QSSP	QSE	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	APARECIDA CREMASQUE DINIZ	5.589.928-6	QSDS	QSS	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	CRISTINA ROCHA ISAIAS	11.785.222-3	QSDS	QSS	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	NORMA SOELI PEREIRA DA SILVA	12.727.784	QSDS	QSS	
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	ORLANDO DE GODOY RODRIGUES	20.223.494	QSDS	QSS	
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	LARA CRISTINA LOURENÇO DEPPE	9.712.825-0	QSE	QSS	

ANEXO II a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 57.377, de 28 de setembro de 2011

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARIA ELENA NUNES CORDEIRO DOS SANTOS	8.197.098	APOSENTADORIA	QCC	QSPDR
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	LUIZ FERNANDO MADSEN	10.303.187	EXONERAÇÃO	QPGE	QSMA
ASSISTENTE TÉCNICO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	-	ATPCT	SQC-III	VERA GALLO YAHN	3.164.383	EXONERAÇÃO	QSAA	QSMA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	LUZIA APARECIDA ALVES REIS NASCIMENTO	8.766.818-X	DEMISSÃO	QSAP	QSS
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	GAY PATRÍCIA WALTERS	1.396.226	APOSENTADORIA	QSS	QSE

Atos do Governador

DECRETOS DE 28-9-2011

Dispensando, a pedido, Márcio Réa e Sílvio Aleixo das funções de membro do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, como representantes do Poder Executivo.

Designando:

com fundamento no § 10 do art. 18 da LC 914-2002, e nos termos do inc. II do art. 23 do regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, aprovado pelo Dec. 46.708-2002, Leandro Mendes, RG 26.175.961-9 e Ilso Tamelini, RG 8.676.991-1, para integrarem, como membros, o Conselho Consultivo da aludida Autarquia, na qualidade de representantes do Poder Executivo, em complementação aos mandatos de Márcio Réa e Sílvio Aleixo;

com fundamento no inc. VII do art. 7º, combinado com o art. 18 da LC 1.010-2007, e nos termos dos arts. 15 e 17 do Dec. 52.337-2007, os adiante relacionados para integrarem o Conselho de Administração da São Paulo Previdência - SPPREV, na qualidade de membros indicados pelos servidores ativos e inativos das Universidades estaduais e seus pensionistas:

titular: José Salomão Fernandes, RG 11.663.864, ficando dispensado da função de suplente, em complementação ao mandato de Osmar de Oliveira Marchese, RG 1.028.018, falecido em 12-8-2011;

suplente: Vera Lucia Randi Ferraz, RG 3.610.014-6, em complementação ao mandato de José Salomão Fernandes.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2011

No processo GG-1.174-01, em que é interessado o Governo do Estado, sobre relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, nos termos dos arts. 54 e 55 da LC 101-2000: "À vista da manifestação da Secretaria da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da LCF 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 2º quadrimestre de 2011, determinando sua publicação."

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2011 - 2º QUADRIMESTRE: MAIO - AGOSTO

LRf, art. 48 - Anexo VII	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.428.045	38,52%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	51.429.682	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	48.858.198	46,55%
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	151.587.574	144,43%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	209.917.068	200,00%
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	3.357.738	3,20%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.586.731	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	893.792	0,85%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.793.365	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.347.097	7,00%

Fonte: SIAFEM/SP - Dados Definitivos
Nota:
1) A Receita Corrente Líquida apurada no período é de R\$ 104.958.534

GERALDO ALCKMIN
Governador
CPF: 549.149.068-72

ANDREA SANDRO CALABI
Secretário da Fazenda
CPF: 002.107.148-91

GILBERTO SOUZA MATOS
Contador Geral da Fazenda Estadual
CRC-SP-1907210-8

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 57.377, de 28 de setembro de 2011

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SEBASTIÃO EVERALDO DA COSTA	50.816.985-9	QSPDR	QCC
OFICIAL OPERACIONAL	1	N.I.	SQF-II	JOSÉ MUNIZ DE JESUS	4.665.004	QSS	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	CAMILA SCUDELARIO CAMPOS	28.583.381-9	QSMA	QPGE
MÉDICO VETERINÁRIO	1	N.U.	SQC-III	RONALDO PIMENTEL FERREIRA	7.480.377-3	QSAP	QSAA
ASSISTENTE TÉCNICO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	-	ATPCT	SQC-III	MONICA GALDINO DA SILVA	40.327.470-9	QSMA	QSAA
MÉDICO	1	N.U.	SQC-III	BENAMI FRANCIS DICLER	5.753.277	QSS	QSAP
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQF-II	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	21.155.242	QSS	QSAP
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQF-II	LUCY CRISTINA DE ALMEIDA	22.954.213-X	QSS	QSAP